

ANÁLISES PRELIMINARES DA PESQUISA “SEGURANÇA PÚBLICA: NOVOS INSTRUMENTOS HERANÇA CULTURAL”¹

“(...) existência de um universo social relativamente independente em relação às pressões externas, no interior do qual se produz e se exerce a autoridade jurídica, forma por excelência da violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao estado e que se pode combinar com o exercício da força física(...)”
(BOURDIEU, 2003.)

Resumo:

O presente artigo apresenta parte de uma análise dos casos de homicídio, lesão corporal envolvendo agentes de Segurança Pública no período de 1998 a 2001, na Micro Região Metropolitana de Belém. Os dados foram analisados à luz das resoluções 004/00 do CONSEP (Conselho de Segurança Pública) no intuito traçar o perfil das vítimas de violência. A análise preliminar foi constituída por 458 casos que representam 76,84% do total coletado, totalizando 533 vítimas. Desse contingente, 326 (61,16%) são de feridos e 207 (38,83%) são de mortos. A coleta realizada em várias fontes pesquisadas como: os Boletins de Ocorrência Policial, a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública, a Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos, o Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, o Ministério Público Estadual, a Polícia Civil através dos Inquéritos Policiais e o Tribunal de Justiça do Estado.

Palavras-chave: Segurança pública, vítimas, arma de fogo, polícia.

O artigo tem como base os dados preliminares da pesquisa Segurança Pública: novos instrumentos e herança cultural, desenvolvida numa parceria entre a Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos – SDDH, Universidade da Amazônia – UNAMA, Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Pará e Universidade Federal do Pará – UFPA, financiada pela Fundação FORD e Universidade da Amazônia – UNAMA, e tem como objetivo localizar e quantificar os casos de homicídios e lesão corporal por arma de fogo, ocorridos entre o período de 1998 a 2001, traçando o perfil das vítimas de casos envolvendo agentes de segurança pública.

¹ Equipe da Pesquisa Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos

Outro aspecto importante diz respeito à averiguação da efetividade da Resolução 004/00², do Conselho de Segurança Pública - CONSEP e de outras medidas relacionadas a esses crimes, considerando os entraves existentes para o alcance dos direitos constitucionais e das leis específicas. Para alcançar esses propósitos, realizou-se a coleta de dados nos Boletins de Ocorrência Policial; na Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública; na Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos; no Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, que realiza exames perícias e emite laudos; no Ministério Público Estadual; na Polícia Civil, através dos Inquéritos Policiais e no Tribunal de Justiça do Estado.

As dificuldades encontradas na coleta de dados foram inúmeras, dentre elas está o fato de que não existe uma integração entre os órgãos competentes no acompanhamento dos casos, ou seja, cada órgão possui um Banco de Dados, o que dificulta uma informação mais precisa e completa dos mesmos. Além disso, os documentos que registram as ocorrências policiais são frequentemente, incompletos, com preenchimento precário, como também não codificam a existência de vítimas nas ações policiais sendo necessário a leitura de 95.680 Boletins de Ocorrência Policial, para identificar tais casos.

No artigo, foram selecionados os casos de vítimas do uso da força³ (mortos e feridos), envolvendo cidadãos comuns e agentes de segurança pública do Estado, nos 4 (quatro) anos pesquisados, sendo considerados as seguintes variáveis: faixa etária, sexo, bairro residencial das vítimas, vítimas civis armadas, tipos de armas, se as vítimas possuíam antecedentes criminais, motivo da ação policial e no caso de mortos civis o número de orifícios de entrada dos projéteis por cadáver, números de vítimas policiais e a comparação entre o número de vítimas civis e policiais.

DADOS GERAIS

² Resumo da Resolução 004/2000 "Determinou comunicação, dentro do prazo máximo de 48 horas, de todos os homicídios que envolvem policiais, sejam como vítimas, suspeitos ou autores". Com esses dados, o CONSEP alimenta um arquivo e um banco de dados e a Ouvidoria acompanha o processo de apuração.

As polícias civil e militar ficam obrigadas a encaminharem ao CONSEP uma cópia do BOP cujo registro conste à prática de homicídio, independente de lavratura do termo de resistência ou enquadramento de ilicitudes e encaminhar à Ouvidoria para acompanhamento."

³De acordo com Ignácio Cano (1997) "Os agentes da lei não usarão armas de fogo contra pessoas exceto em defesa própria ou em defesa de outros contra a ameaça iminente de morte ou ferimentos graves, para prevenir a ocorrência de um crime particularmente grave que envolva séria ameaça à vida, para prender uma pessoa que apresente este perigo e que resista à sua autoridade ou para evitar a sua fuga, e apenas quando meios menos extremos sejam insuficientes para conseguir estes objetivos. Em qualquer caso, o uso intencionalmente letal de armas de fogo apenas pode ser feito quando seja estritamente inevitável para proteger a vida."(Princípios Básicos sobre o Uso da Força e das Armas de Fogo por agentes da lei).

Ao final da coleta foram totalizados 596 casos de uso da força (mortos e feridos - civis e policiais usando arma de fogo), com o total de 710 vítimas, distribuídos em 64 dos 143 municípios do estado do Pará, mas devido ao reduzido tempo para a continuidade da coleta de dados e a dificuldade de acesso aos municípios mais distantes do estado, a coleta complementar restringiu-se a Micro Região Metropolitana de Belém,⁴ que abrange os municípios de: Belém- Distritos de Icoaraci e Mosqueiro, Barcarena, Ananideua, Marituba, Santa Bárbara, Benevides.

Assim, foram analisados 458 casos que representam 76,84% do total coletado, totalizando 533 vítimas, sendo 441(82,73%) civis e 98 (18,38%) policiais (13 policiais civis e 85 policiais militares). Dos 326 (61,16%) feridos 266 são civis e 60 são policiais; dos 207 (38,83%) mortos, 179 são civis e 28 são policiais, em uma proporção de quase 6 civis mortos para cada 1 policial.

No período analisado, houve um crescimento do número de vítimas de 35,2% entre os anos de 1998 para 1999; um decréscimo de 14,29% entre 1999 e 2000 e outro decréscimo de 38,46% entre 2000 e 2001.

Quanto às vítimas mortas, houve um crescimento de 24,44% entre 1998 e 1999; de 17,86% para 2000 e decresceu em 24,24% entre 2000 e 2001. Esse decréscimo pode estar relacionado à implementação da Resolução 004/2000, aprovada em março de 2000 pelo Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP, que tornou obrigatório o registro de Boletins de Ocorrência Policial - BOP em casos de mortes envolvendo policiais na condição de vítima e autor, além da instauração obrigatória de Inquérito Policial independente da Lavratura do Auto de Resistência e a comunicação da morte em 48 horas ao CONSEP, o que permitiu o maior monitoramento dos casos o que pode ter contribuído para o registro e controle do número de mortes envolvendo agentes de segurança pública, como revela a tabela I.

Tabela 1
Ano do Fato e Danos Sofrido

Dano Sofrido	1998	Varição anual %	1999	Varição anual %	2000	Varição anual %	2001	Total
Ferido	67	35,82	91	14,29	104	-38,46	64	326
Morto	45	24,44	56	17,86	66	-24,24	50	207
Total	112	31,25	147	8,84	160	-28,75	114	533

⁴ IBGE 2000

Das 533 vítimas, 513 (96,20%) são do sexo masculino e 20 (3,80%) do sexo feminino, ratificando os índices nacionais, em que os homens são vítimas preferenciais de arma de fogo. Referente ao uso da força, as proporções são bem superiores para homens em detrimento das mulheres⁵.

Quanto à faixa etária, a maior frequência está entre a idade de 18 a 25 anos, com 206 (38,6%); seguido de 26 a 35 anos com 131 (24,6%); de 13 a 17 anos com 45 (8,4%); de 36 a 49 anos com 44 (8,3%); de 50 anos em diante com 5 (0,9%) e de 1 a 12 anos com 3 (0,6%); 99 vítimas (18,6%) não informam a idade. Ao somar as faixas de 13 a 17, com a de 18 a 25, constatou-se que a faixa etária mais vulnerável à violência em casos de uso da força são os jovens de 13 a 25 anos, com 251 vítimas, o que representa 47,09% do total.

Referente ao bairro residencial da vítima, é válido destacar que só foi possível trabalhar com os bairros da capital Belém, pois é onde os registros identificam o bairro de moradia das vítimas nas outras localidades este dado não aparece.

Como afirma Cano(1997, p. 5),

“Quando queremos calcular o risco de violência numa área, podemos fazer a partir de duas perspectivas.

- a) O risco de sofrer violência para pessoas que moram nessa área, independente de onde se produza essa violência;
- b) “Risco de sofrer violência para pessoas que se encontram e transitam numa área, independente de onde residam”.

A assertiva “a” subsidiou a análise do trabalho a partir das residências das vítimas, possibilitando afirmar que os bairros de maior índice de uso da força por local de residência das vítimas são bairros da periferia de Belém: Guamá com 46(13,47%); Jurunas com 34(9,9%); Sacramenta e Icoaraci com 23(6,7%) cada; Terra Firme 22 (6,4%); Pedreira e Telégrafo 21(6,1%); Bengui e Tapanã com 15(4,4%); Fátima e Cremação 14 (4,1%) cada; Marco com 11 (3,2%); Val de Cães 9 (2,6%); Outeiro 8 (2,3%); Canudos e Cabanagem com 7 (2%) cada. Estando os 243 (41,46%) restantes distribuídos entre outros bairros.

De acordo com o registro das vítimas civis, de 441 apenas 172 (39%) portavam arma de fogo no momento da ocorrência, 180 (40,81%) vítimas que não portavam armas, 26 (5,89%) portavam outro tipo de arma e 63 (14,28%) não informam se portavam arma. Esse dado representa que mesmo as vítimas que não portavam armas, ao serem abordadas numa ação policial sofreram algum tipo de consequência.

Aqui vale destacar, que dos 63 que não informam se estavam armados, 45 (71,42%) foram feridos; 11 (17,4%) morreram posteriormente e 7 (11,11%) morreram no ato. A situação apresentada não difere muito do item anterior, pois mesmo sem saber se os “opositores” portavam armas, a ação policial resultou em algum tipo de dano físico para os civis.

O percentual de 5,88% representa as vítimas que portavam outro tipo de arma como: faca/terçado, pistola de brinquedo, estaca de ferro, punhal ou gargalo de garrafa.

⁵ Para maiores informações consultar Primavera já Partiu Retrato dos Homicídios Femininos no Brasil 1998 e Homicídios no Pará de 1996 a 200: Da visibilidade à Construção de uma Cultura de Violência.

Quando foram somadas as categorias *Não estava armado*, *Outros tipos de arma* e *Não informa*, o número subiu para 269, ou seja, 60% das vítimas não estavam comprovadamente armadas (tabela 2) ou estavam armadas com outro tipo de arma que possibilita a negociação para rendição ou aproximação do agente para imobilizar o “opositor”.

Tabela 2
Vítima Estava Armada

Vítima Estava Armada	Ferido	Morto	Total
Sim, com arma de fogo.	59	113	172
Sim, com outro tipo de arma.	16	10	26
Não	144	36	180
Não informa	45	18	63
Total	264	177	441

Vale ressaltar, que 28,57 das vítimas civis tiveram as armas apreendidas, sendo 22,2% pistola/revolver; 4,8% faca/terçado; 0,5% pistola de brinquedo; 0,2 estaca de ferro; 0,2 punhal; 0,2% gargalo de garrafa; 16,3% não informou o tipo de arma e 55,1% não portavam armas (tabela 3). Quando foram somados esses dados com 10, 78% do total de vítimas que não portavam arma de fogo e foi identificado o total, percebeu-se a necessidade de maior preparação dos agentes de segurança pública para o enfrentamento das situações de tensão, o que poderia ter evitado situações de violência extremada.

Tabela 3
Tipo de Arma Apreendida

Tipo de Arma	Frequência	%
Pistola / Revólver	98	22,2
Faca / Terçado	21	4,8
Escopeta / Cartucheira / Espingarda	2	0,5
Pistola de Brinquedo	2	0,5
Estaca de Ferro	1	0,2
Punhal	1	0,2
Gargalo de Garrafa	1	0,2
Não Informa	72	16,3
Não Portavam Armas	243	55,1
Total	441	100

No que se refere ao item *Tem antecedentes criminais*⁶ para as vítimas civis, tanto nos casos dos feridos, quanto nos casos dos mortos, em apenas 43 (9,8%) a resposta foi positiva; 369 (83%) não informaram

⁶ Os antecedentes criminais não foram coletados junto ao tribunal de justiça, mas nos documentos que serviram de fonte para a pesquisa: BOP, Ouvidoria, IPL, IPM.

se possuíam antecedentes e 29 (6,6%) não Possuíam Antecedentes. Com destaque para não informa a existência de antecedentes criminais, ou seja, não foram registradas tais informações.

No que se refere ao Tipo de policiamento e ao dano sofrido por vítimas civis em casos de uso da força, aparece em primeiro lugar o policiamento rotineiro com 188 (42,60%), seguido da folga com 91 (20,60%); operação especial com 27 (6,10%); bico com 18 (4,10%); Nenhum tipo de policiamento 16 (3,6%) policial (reformado, aposentado, afastado); retorno após missão em outro município 01 (0,2%); em serviço 01 (0,2%) e 99 (22,40%) não informou o tipo de policiamento. A folga, o bico, nenhum tipo de policiamento e não informa totalizou 59% dos casos, o que indica fatos ocorridos em situações consideradas como não oficiais, ou seja, fora de missão.

Quanto ao motivo da ação policial, roubo/assalto ocupa o primeiro lugar com 156 (35,40%) das vítimas; rixa/conflito interpessoal 83 (18,8%); suspeita inespecífica com 57 (12,9%); Tumulto/briga/confusão/desordem com 29 (6,6%) vítimas; sem motivo aparente com 24 (5,4%); o homicídio com 8 (1,80%); furto, ameaça, ação/briga de gangue com 6 (1,40%) vítimas cada; sendo que o restante, 29 vítimas, está distribuídos entre: tentativa de homicídio, lesão corporal, fuga de unidade prisional/policial ou em deslocamento, uso de arma de fogo com tiro a esmo, tráfico, latrocínio, estupro, arrombamento/violação/invasão de domicílio, acidente/imperícia captura de fugitivo da Justiça crime passional, agressão.

No período da pesquisa foram registradas 177 mortes de cidadãos comuns, com uma média de 44 por ano ou 3,7 vítimas ao mês. Nos 151 laudos encontrados nos exames necroscópicos e de exumação dos cadáveres dessas vítimas constataram-se orifícios de entrada de projéteis de arma de fogo, sendo que 41% das vítimas possuíam um orifício; 34,8% dois orifícios; 10,1% 3 orifícios; 6,2% quatro orifícios; 1,7% cinco orifícios; 4,5% seis orifícios; 0,6% sete orifícios e em 1,1% das vítimas não foi possível identificar o número de orifícios. O percentual de vítimas com mais de um orifício de entrada de projétil de arma de fogo chegou, a 57% com uma média de 2,3 orifícios por cadáver. Esse pode ser considerado um dos dados que indica uso excessivo da força pelos agentes da segurança pública.

Considerações

Na obra “O Poder Simbólico”, Pierre Bourdieu subsidia a análise da relação pactuada entre a comunidade, os agentes de segurança pública e o Estado enquanto responsável e regulador das políticas públicas. É o Estado, através de seus aparelhos, que contribui para legitimar as ações de uso da força quando cria mecanismos que possibilitam a legitimação de tal poder. O autor refere-se ao poder simbólico como um pacto que envolve os entes aqui apresentados, dizendo que, “(...) o poder simbólico não reside nos sistemas simbólicos em forma de uma *“illocutinary force,”* mas que se define numa relação determinada – e que por meio desta – entre os que exercem o poder e os que estão sujeitos (...).” (BOURDIEU, 2003)

Partindo deste princípio, entende-se o uso da força como um poder simbólico, entre os referidos entes: o Estado representado pelos agentes policiais e a comunidade representada pelos civis, relação que evidência de um lado o exercício da força física legítima, delegada pelo Estado ao agente de segurança, reforçada pela população que cobra deste último a ordem e proteção; por outro lado, essa mesma população num percentual de 81,62%, é vítima do uso da força que vitimiza, segundo a pesquisa, essencialmente jovens

na faixa etária entre 13 e 25 anos, do sexo masculino, moradores de bairros de periferia residentes na Micro Região Metropolitana de Belém. Bem como, 18,38% de policiais civis e militares que em situações diversas também são vítimas do mesmo uso da força.

Outro estudioso de segurança pública José Vicente Tavares dos Santos, no artigo intitulado “A Arma e a Flor: formação da organização policial, consenso e violência” (1997), destaca a ambivalência como marca do trabalho do policial, configurando-se tal ambivalência em virtude da tríplice dimensão das funções atinentes à polícia: (1) exercício da força física legítima; (2) desempenho de uma função voltada para a produção do consenso, com vistas a propiciar o bem-estar social; (3) a inserção da violência no próprio cerne do espaço social no qual se situa a organização policial, o que termina por implicar na utilização da força física ilegítima. Possibilitando a análise que entre o uso da força legítima e o uso da força ilegítima existe uma linha muito tênue permeada pela relação de poder, em que se situa a organização policial com a função primordial de propiciar o direito a segurança voltada para o consenso e o bem estar social.

Assim, tanto a comunidade quanto os agentes de segurança subjetivamente concordam e referendam o poder simbólico do uso legítimo da força, cobrando do Estado o controle da segurança pública que prima pela proteção do patrimônio muitas vezes em detrimento de um bem maior que é a vida. Apontando para a existência de uma política de segurança, quase que apartada das outras políticas sociais, pois o mesmo policial que faz do uso da força na sua ação cotidiana, também é vítima, pois mata e morre, fere e é ferido sem perceber que “O poder simbólico como poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão de mundo, e deste modo à ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico da mobilização, só se exerce se for *reconhecido*, quer dizer ignorado como arbitrário”. (BOURDIEU, 2003)

E esse poder referido pelo autor que permeia o uso da força legitimado por mecanismos que possibilitam tal ação, e que se deve a “(...)existência de um universo social relativamente independente em relação às pressões externas, no interior do qual se produz e se exerce a autoridade jurídica, forma por excelência da violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao Estado e que se pode combinar com o exercício da força física(...)” (BOURDIEU, 2003).

Outro item importante a ser ressaltado é a gestão compartilhada entre sociedade civil e Estado, tendo como base na teoria do “Estado ampliado” de Gramsci, que propõe em suas obras, uma ação de reciprocidade entre sociedade política/ Estado e sociedade civil no seio da superestrutura, numa relação orgânica e dialética, entendendo o Estado como reflexo e prolongamento da sociedade civil.

Atualmente, na área de segurança pública já é possível discernir em alguns pontos específicos do país, ações pontuais que expressam essa participação compartilhada nas tomadas de decisão e a percepção de que as autoridades sozinhas não resolvem à violência e que a participação da sociedade não pode acontecer apenas através da denúncia e de reclamações e protestos, mas através da efetivação de instrumentos democráticos de participação. Foi é com essa visão que, em meados da década de 90, foi provada a Lei nº. 5.944/96 que cria o Sistema de Segurança Pública tendo como órgão central o Conselho Estadual de Segurança Pública, composto por membros do Estado e da sociedade civil, para deliberar a política de segurança.

Mesmo com essas mudanças, a análise dos dados a seguir demonstra que no período temporal da análise (1998 a 2001), o que prevalece no cotidiano dos policiais e das instituições é uma visão de mundo que considera a violência como subproduto de uma patologia individual⁷, é nesse contexto que a violência praticada pelo policial contra o cidadão, é utilizada como instrumento de controle da criminalidade e em nome da preservação da segurança pública e da ordem, policiais ferem e matam civis e algumas vezes são feridos em operações e situações que poderiam ser evitadas se houvesse maior preparo e racionalidade de tais agentes.

Aqui, ressalta-se a importância da existência de instrumentos democráticos como o Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP com a efetiva participação dos órgãos do governo e da sociedade civil, bem como a implementação dos instrumentos de controle definidos neste colegiado através de Resoluções, como a 004/2000, além do aprimoramento e bom funcionamento dos órgãos de apuração e fiscalização interna do sistema como: as Corregedorias e Ouvidoria e o papel ativo do Ministério Público enquanto órgão de fiscalização externa.

Sugestões/Recomendações

- Criação de um Banco de Dados mantido pela Delegacia de Crimes Funcionais – DECRIF que centralizaria os registros de casos de uso da força envolvendo agentes de segurança pública, essencialmente policiais civis e militares;
- Realização do cruzamento dessas informações do âmbito penal e administrativo envolvendo esses agentes, o que possibilitaria a identificação de agentes envolvidos com situações que envolvem o uso da força visando possibilitar o acompanhamento psicossocial de tal agente;
- Treinamento permanente dos policiais civis e militares que atuam diretamente com ações desenvolvidas em casos que demandem negociações e/ou confrontos como roubo/assalto;
- Monitoramento permanente pelo CONSEP das ações definidas nas resoluções 004/2000 e 0038/2003.

Referências

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade para uma teoria geral da política**. Trad. Marco Aurélio Nogueira, 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁷ Tal visão prevalece entre os governos, políticos e senso comum, tem como base o sistema repressor, em que a violência é subproduto de uma patologia individual e reduz o combate à violência a um reforço do sistema de repressão dos órgãos de justiça e de segurança pública. São Paulo Sem Medo, Joaquim Falcão no texto: A VIOLÊNCIA URBANA possibilita a leitura de que nessa visão se atribui “(...)exclusivamente ao aumento de recursos financeiros e reaparelhamento da polícia repressora, dotando-os de mais metralhadoras, carros, equipamentos e maior e mais bem treinado contingente humano. Sua consequência imediata é a constatação de que, ao não considerar fundamental o combate à iniquidade social, os recursos – por maiores que sejam – serão sempre paliativos e insuficientes a longo prazo.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o poder simbólico**. São Paulo: Bertrand, 2003.

_____. **Dicionário de Política**. Trad: Carmen e Varielle e outros. 2 ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1987.

_____. **Conceito de Sociedade Civil**. 2ª ed. São Paulo: Graal, 1988.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CANO, Ignácio. **Análise Territorial da Violência no Rio de Janeiro**. Instituto de Estudos da Religião, Rio de Janeiro, 1997.

DIJACI, D. de O, GERALDES, E. C., LIMA, R. B. (Org). **Primavera Já Partiu: retratos dos homicídios femininos no Brasil**. Brasília, Movimento Nacional de Direitos Humanos, - MNDH, 1998.

FALCÃO, Joaquim. **A Violência Urbana ou a Necessidade de Reiventarem as Instituições**. In São Paulo Sem medo um Diagnóstico da Violência Urbana. Rio de Janeiro. Ano 1998

SILVA, J. F. da. **Homicídios no Pará de 1996 –2000: Da visibilidade à construção de uma cultura de violência**. Belém, Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos – SDDH, 2002.

TAVARES, dos Santos José Vicente. **A Arma e a Flor: formação da organização policial, consenso e violência**. IN: *Tempo Brasileiro*. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 1977.